



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 96/2017

PROJETO DE LEI Nº. 110/2017

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **Rodolfo Mota da Silva**.

SÚMULA: Institui no calendário oficial do município de apucarana a campanha de incentivo à saúde da mulher, em especial de prevenção ao câncer de mama, denominado mês outubro rosa.

Art. 1º. Fica instituído o mês de outubro como o mês de incentivo à saúde da mulher, em especial de prevenção e combate ao câncer de mama.

Art. 2º. Por ocasião do mês de outubro, serão realizadas ações educativas de prevenção, informação, conscientização e incentivo à saúde da mulher, em especial de combate ao câncer de mama.

Parágrafo único. A campanha de incentivo à saúde da mulher, em especial de combate ao câncer de mama será desenvolvida anualmente pela Secretaria/Autarquia Municipal de Saúde, em conjunto com outros órgãos da Administração Municipal, podendo também contar com a colaboração de instituições públicas da esfera federal e estadual, bem como de entidades não governamentais.

Art. 3º. A campanha de que trata os artigos anteriores fica denominada de "Outubro Rosa", período durante o qual poderão ser iluminados de rosa, em sua parte externa, monumentos e edifícios públicos, de forma a contribuir para a consecução dos objetivos das campanhas de incentivo à saúde da mulher, em especial de combate ao câncer de mama.

..... continua



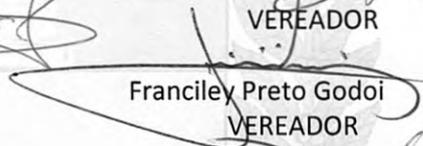
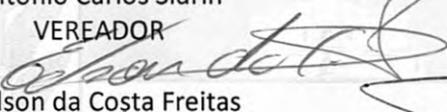
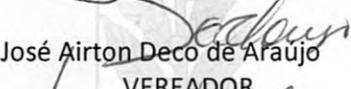
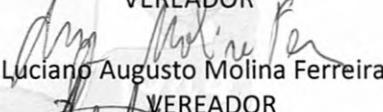
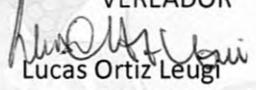
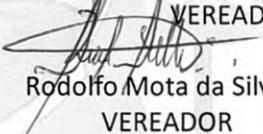
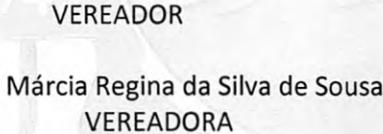
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

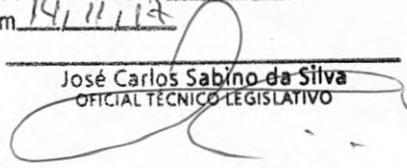
continuação autógrafo de lei nº. 96/17 (projeto de lei nº. 110/17) pag. 2

Art. 4º. Revogam-se eventuais disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões, 13 de novembro de 2017.

 Mauro Bertoli VEREADOR/PRESIDENTE	 Antonio Marques da Silva VEREADOR
 Antonio Carlos Sidrin VEREADOR	 Franciley Preto Godoi VEREADOR
 Edson da Costa Freitas VEREADOR	 José Airton Deco de Araújo VEREADOR
 Gentil Pereira de Souza Filho VEREADOR	 Luciano Augusto Molina Ferreira VEREADOR
 Lucas Ortiz Leugi VEREADOR	 Rodolfo Mota da Silva VEREADOR
 Márcia Regina da Silva de Sousa VEREADORA	

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº. 1117
em 14/11/17


José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO